

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com a COELBA e com o HOSPITAL DE PESQUISAS E REABILITAÇÃO / DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS de Bauru-SP.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

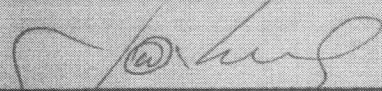
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar / Convênio:

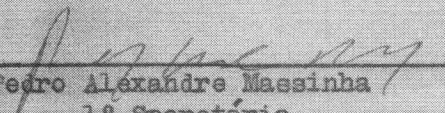
I - Com a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA, visando regulamentar o sistema de iluminação pública do Município / de Vitória da Conquista e fixar as atribuições da COELBA e da PREFEITURA MUNICIPAL;

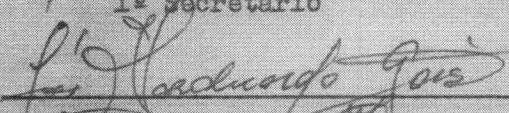
II - Com o HOSPITAL DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO = PALATAIS, da Universidade de São Paulo, em Bauru - SP, objetivando a concessão de auxílio-transporte e estadia para pessoas portadoras de malformação congênitas lábio-palatais para tratamento no referido Hospital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1984.


José William de Oliveira Nunes
Presidente


Pedro Alexandre Massinha
1º Secretário


José Florduardo Góis
2º Secretário